



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1630/2021

Em 02 de Agosto de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 6307/2021 **de 10/08/2021 15:07**

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 2934/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 2934/2021**, de autoria do Vereador **MARCHESE DA RÁDIO**, anexo, encaminhamos resposta da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, sobre o assunto.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA

Chefe de Gabinete



Araraquara, 26 de julho de 2021.

Ao Arq. Nilson Roberto de Barros Carneiro
Coordenador Executivo de Mobilidade Urbana

Processo: 40584/2021

Assunto: Indicação 2934/2021 – Marchese da Rádio

Informamos que este serviço não é realizado pela Prefeitura de Araraquara pois Conforme Artigo 181 – Inciso IX do Código de Trânsito Brasileiro, é proibido o estacionamento de veículos em frente à guia rebaixada para acesso à garagem, mesmo sem a existência de faixa amarela:

Art. 181

Estacionar o veículo:

(...)

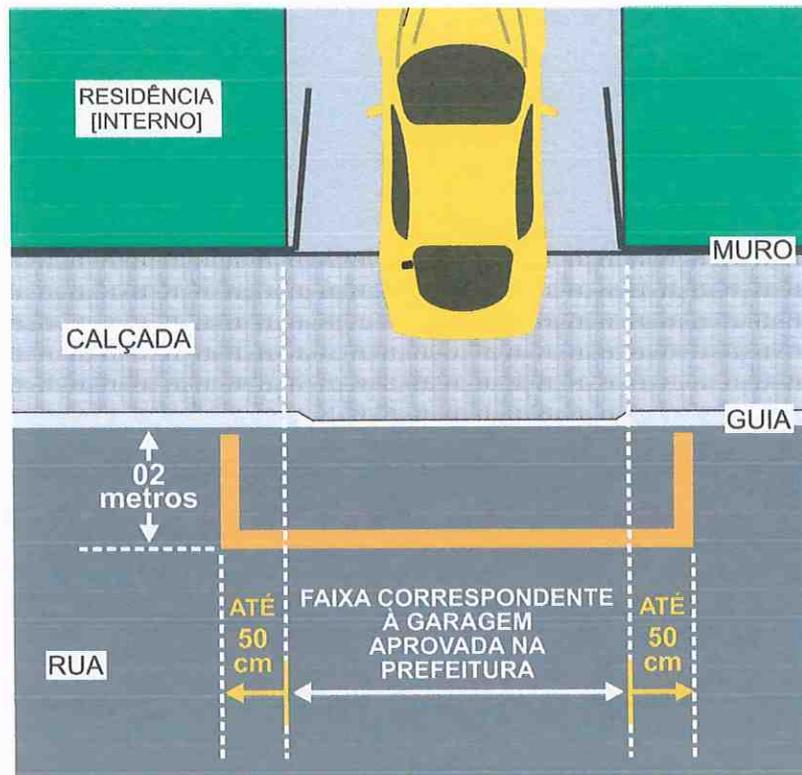
IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:

Infração - média;

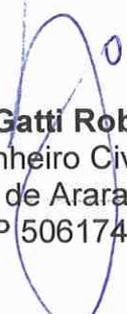
Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo.

Em caso de estacionamento irregular de algum veículo defronte à garagem, o munícipe poderá acionar o serviço de fiscalização de trânsito pelo telefone 153. De qualquer modo, se for do desejo do munícipe, o mesmo poderá realizar a pintura da faixa (largura da faixa de cerca de 20 cm) seguindo as medidas apresentadas na ilustração:



Atenciosamente,


Daniel Gatti Robles
Engenheiro Civil
Prefeitura de Araraquara
CREA-SP 5061741058